



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000-Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº 55 DE 07 DE Maio DE 2020.

“Dispõe sobre as data de vencimento das taxas e impostos no âmbito do Município de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“CONSIDERANDO, que o Município de Guarará decretou estado de Emergência em virtude do surto de Corona vírus (COVID-19), suspendendo o funcionamento de vários serviços públicos municipais e de estabelecimentos privados;”

“CONSIDERANDO, a situação de excepcionalidade que a população de Guarará e de todo o País vem vivendo nestes últimos meses em virtude da quarentena imposta pelos órgãos de Saúde;”

“CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar a data de vencimentos dos impostos e taxas municipais a esta realidade nacional;”

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a data de vencimento das taxas e impostos no âmbito Município de Guarará, de acordo com as condições definidas neste Decreto.

Art. 2º - De acordo com o disposto no art. 1º ficam prorrogadas as datas de vencimento das taxas e impostos municipais, os quais poderão ser pagos através de documento de arrecadação municipal – DAM, sem a incidência de juros e multas nas datas abaixo:

I – Taxa de emissão de Alvará Municipal: vencimento em data de 31/07/2020;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer de Natureza Pessoa Física: vencimento em 31/07/2020;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano: 1ª Parcela e Conta Única vencimento em 30/09/2020.

2ª Parcela vencimento em 30/10/2020.

3ª Parcela vencimento em 30/11/2020.

Art. 3º - As demais condições de pagamento das taxas e impostos municipais permanecem inalteradas.

Art. 4º – As medidas e os prazos definidos neste decreto poderão ser novamente prorrogados pelo Poder Executivo de acordo com a real situação do Município.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará de 07 de Maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal